

Nº 100 - DOU – 24/05/2024 - Seção 1 – p.90

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 4.021, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

**ANEXO**

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
GO	ITAPURANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000613534 202400	500.000,00	43880002	500.000,00	1030251182E9 00052	6545734	500.000,00

		ITAPURANGA							
MG	IBIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613572 202400	11.929,00	41000002	11.929,00	1030251182E9 00031	6635180	11.929,00
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000613568 202400	200.000,00	44390002	200.000,00	1030251182E9 00031	6600638	200.000,00
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	36000613577 202400	200.000,00	44390002	200.000,00	1030251182E9 00031	6489532	200.000,00
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613517 202400	500.000,00	14110009	500.000,00	1030251182E9 00031	6784372	500.000,00
MT	TABAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000613454 202400	300.000,00	38050005	300.000,00	1030251182E9 00051	6875963	300.000,00
PE	IBIRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613456 202400	140.820,00	28850003	140.820,00	1030251182E9 00026	6946208	140.820,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000613554 202400	2.100.000,00	41020006	2.100.000,00	1030251182E9 00001	4051165	2.100.000,00
SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	36000613494 202400	200.000,00	42730006	200.000,00	1030251182E9 00042	6384927	200.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000613580 202400	350.000,00	28130015	350.000,00	1030251182E9 00035	2078465	350.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000613529 202400	200.000,00	25170011	200.000,00	1030251182E9 00035	2755092	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000613444 202400	300.000,00	40940011	300.000,00	1030251182E9 00035	2093324	300.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613415 202400	200.000,00	25170011	200.000,00	1030251182E9 00035	2033240	200.000,00
TOTAL			13 PROPOSTAS		5.202.749,00				